Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.511, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
11.10	**Fundo Municipal de Educação**	
12.361.0012.2012	**Manutenção da Unidade**	
3.3.90.93.00.1570	Indenizações e Restituições	R$ 202.437,74
	Total	**R$ 202.437,74**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos, conforme discriminado abaixo:

CONTA VINCULADA: 25.474 - 6 CONVÊNIO - PAC I

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	202.437,74	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		Demais Obrigações	0,00
		Superavit	202.437,74
Total	**202.437,74**	**Total**	**202.437,74**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 06 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 524/2022 de autoria do Poder Executivo